



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

---

Guaxupé, 18 de dezembro de 2018

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: GEOTAN – a/c Arthur P G Silva

Referência: **Pedido de esclarecimento** – Pregão Presencial 126/2018 - PRC 288/2018

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento para veículos, com fornecimento de aparelhos em comodato, para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento (anexo) temos a informar que o edital do Pregão Presencial 126/2018 - PRC 288/2018 encontra-se suspenso para adequações, dentre as quais, encontra-se o objeto de seu questionamento, cujos parâmetros serão flexibilizados permitindo um número maior de empresas no certame.



Secretaria de Administração  
Prefeitura de Guaxupé/MG

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO N.º126/2018

Vimos através deste, solicitar esclarecimento sobre descrição do item “01”, do lote único, do Anexo I – Termo de Referência, relativamente ao ponto aqui transcrito: “E EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS UM INSTALADOR PRÓPRIO PARA SUPORTE PRESENCIAL E SERVIÇO DE PRONTA RESPOSTA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ”.

Consoante aos princípios norteadores da Lei N° 8.666/93, o processo licitatório deve ser amparado por critérios que garantam a ampla participação, como é o caso deste edital. Gostaríamos de esclarecimento ao motivo pelo qual é exigido, **caso seja este o cenário**, que a empresa licitante possua em seu quadro de funcionários um instalador próprio, visto que um instalador (ou equipe de instalação) credenciado(a) pela licitante, com domicílio e CNPJ registrado em Guaxupé, desempenha equivalente nível de serviço de instalação e de pronta resposta ao município e atendimento do contrato.

Como estrutura de operação e atendimento de pronta resposta de maioria das empresas do ramo pretendido a este edital, há usualmente, credenciamento de instaladores em todo território nacional, o que permite às empresas desempenharem operações por todo país, sem terem necessidade de efetuar contratação de funcionário próprio para cada cidade, visto a não economicidade e desvantagens que tal conjuntura proporcionaria.

**Caso seja este o cenário, de realmente ser necessário funcionário próprio com carteira registrada para instalação de dispositivos e suporte presencial**, o processo estaria, desta forma, ferindo o princípio da ampla concorrência, de forma que restringiria à participação de somente empresas locais ao processo licitatório, o que é prejudicial ao erário do poder público, de modo que estaria se encaminhando em vias opostas de se obter a proposta mais vantajosa para o município.

Salientamos que com técnico (ou equipe técnica) credenciado(a), sendo este(a) de domicílio no município de Guaxupé, a prefeitura ainda recolheria ISSQN, visto que todos os serviços de instalação ocorrem mediante emissão de nota fiscal de serviços. Ainda, ressaltamos que a atividade principal aqui desempenhada, é a de prestação de serviços de rastreamento, que se dá através de plataforma web, e não os serviços de instalação de equipamentos, sendo estes apenas um meio para consecução da finalidade da futura contratação.

Com o acima colocado, fica o questionamento: é necessário instalador próprio com carteira registrada para instalação de dispositivos ou credenciamento de equipe técnica especializada com domicílio no município de Guaxupé já contempla o solicitado?



---

Arthur Pablo Gonçalves Silva  
Geotan Geo Telemática Analítica  
11 de Dezembro de 2018

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 126/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG: AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 126/2018.** A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 126/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 288/2018, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento para veículos, com fornecimento de aparelhos em comodato, para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG e cuja **abertura estava marcada** para o dia **20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, foi temporariamente suspenso para readequações no edital, tendo por base o §4º do Artigo 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O **EDITAL RETIFICADO** e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o **edital retificado** poderá ser baixado a partir do dia **20 de dezembro de 2018. Nova data de abertura: 09 de janeiro de 2019, as 09:00 horas.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2018.

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:  
Leandro Cesar Fidelis  
Código Identificador:6F5261DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2018. Edição 2400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Publicação retirada do site  
[www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br) em:

17/12/18 às 8:00

Yara Vilas Boas Torres  
Matricula 0174  
Prefeitura Municipal de Guaxupé